## **Fátima Santos**

De:

Maria GF. Xavier < Maria. GF. Xavier @edu.azores.gov.pt>

Enviado:

20 de maio de 2019 12:22

Para:

Assuntos Parlamentares

Assunto:

Parecer AE de Ginetes sobre a Proposta de DLR Nº 41/XI

Anexos:

parecer, DLR PDF final.pdf

Venho desta forma enviar o parecer,

da Assembleia de Escola da EBI Ginetes relativamente à

Proposta de DLR Nº 41/XI "Estabelece os Princípios Orientadores de Organização e de Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional"

Os melhores cumprimentos

Ginetes, 20 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola Maria Gorete Xavier

> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

> > ARQUIVO

Entrada 1447 Proc. n.º 102

Data: 019/05/20 Nº 4/1 X/4







## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE GINETES

## Assembleia de Escola

## Parecer

Proposta de DLR Nº 41/XI "Estabelece os Principios Orientadores de Organização e de Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional"

A Assembleia de Escola da EBI de Ginetes reunida de forma extraordinária no dia 17 de maio de 2019, aprecioù a proposta de DLR supracitado emitindo o seguinte parecer:

Ouvidos os diferentes elementos e representantes educativos desta escola, considerouse que a proposta apresentada contêm aspetos positivos, mas também várias situações passíveis de criar dúvidas, incertezas, injustiças que serão elencadas ao longo deste parecer.

Esta Assembleia sustenta o seu parecer com o seguinte:

- ✓ O tempo de apreciação deste documento foi insuficiente para debate entre os diferentes agentes educativos da escola, com a possibilidade de melhor e maior explicitação junto de toda a comunidade educativa;
- ✓ A apresentação deste documento no final do ano letivo, não é o mais apropriado para o funcionamento e implementação nas escolas;
- ✓ A esta pequena reforma educativa faltou, anteriormente em termos nacionais e

  presentemente em termos regionais, proceder a uma verdadeira reformulação

  dos currículos das várias unidades disciplináres;
- ✓ As matrizes curriculares apresentadas deverão apresentar a carga horária semanal por disciplina e não por áreas disciplinares, de modo a se evitarem constrangimentos desnecessários aquando da distribuição pelas várias unidades curriculares;
- ✓ Todas as cargas letivas apresentadas deverão ser múltiplas da unidade temporal definida, de modo a se evitarem tempos remanescentes;



- ✓ A distribuição da carga horária deverá ser repensada em alguns casos, pois algumas áreas disciplinares vêem a sua importância reduzida, como por exemplo as Ciências Sociais e Humanas e Línguas Estrangeiras no caso do terceiro ciclo;
- ✓ Limitar a possibilidade de pares pedagógicos nas disciplinas de artes a turmas com menos de quinze alunos não faz sentido, uma vez que estas disciplinas são de cariz eminentemente prático e utilizam materiais de manipulação e ferramentas, por vezes perigosas para a integridade física dos discentes;
- ✓ A limitação de pares pedagógicos em disciplinas como EVT, prejudicará muito os alunos de Educação Especial que integram, na sua maioria, nos seus currículos adaptados estas áreas disciplinares, por terem uma componente mais prática e de promoção de autonomia. A existência dos pares pedagógicos, nestas disciplinas tem permitido que estes alunos acedam a um apoio mais individualizado e de apoio diferenciado, conseguindo acompanhar os grupos em que estão incluídos;
- ✓ O desmembramento da disciplina de sucesso nas escolas como é EVT, integradora dos saberes, e que articula o "Saber e o Saber Fazer", tornando as aprendizagens dos discentes significativas, com caráter prático e inovador pode prejudicar as aquisições e valorização de competências funcionais como pretende esta nova matriz;
- ✓ O acréscimo de horas letivas no final do dia para a prestação de apoio escolar (Atividades de Apoio à Aprendizagem) às crianças que necessitem do mesmo, não é coerente e benéfico para estes, visto tratar-se de períodos de muito menor rendimento escolar;
- ✓ A obrigatoriedade das TIC em todos os ciclos implica que as escolas sejam devidamente apetrechadas, garantindo a manutenção e substituição adequada dos equipamentos/material apropriado para a lecionação da mesma.
- ✓ A proibição do aumento do pessoal docente não faz sentido, se o objetivo é uma educação de qualidade;
- ✓ É positivo a intenção de se alterarem paradigmas educativos, muitos deles com décadas de implementação, atendendo aos tempos atuais e às características e interesses dos nossos discentes. Queremos uma escola do presente, virada para o futuro e não assente no passado;
- ✓ Apresenta várias hipóteses de organização, de flexibilidade e opções curriculares, que no nosso entendimento são uma mais-valia;

- ✓ É de valorizar o enfoque que se dá ao trabalho colaborativo entre docentes quer
  a nível disciplinar, quer a nível interdisciplinar e em termos verticais e
  horizontais;
- A carga horária semanal atribuída às componentes de currículo de Ciências Naturais e Físico-Química, vem ao encontro das competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória nomeadamente, a valorização das competências relativas ao trabalho prático e ou experimental.

Ginetes, 17 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola

(Maria Gorete Ferreira Xavier)